



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa Felix Araújo

Gabinete do Vereador Bruno Laert Faustino de Sousa - PSB
PROJETO DE LEI Nº 566/2019. Campina Grande, 09 de Dezembro de 2019.

EMENTA: INSTITUI A "CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE LEITE MATERNO" NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

Art. 1º Fica instituída a "Campanha Permanente de Conscientização para Doação de Leite Materno" no município de Campina Grande.

Parágrafo único. A Campanha referida no caput acontecerá nos hospitais públicos do município, nas unidades básicas de saúde e nos postos de coleta de leite materno, visando informar os benefícios da doação para a nutrição dos recém-nascidos.

Art. 2º São objetivos da "Campanha Permanente de Conscientização para Doação de Leite Materno":

I - orientar as mulheres sobre a importância da doação de leite materno, bem como do aleitamento materno para o desenvolvimento das crianças;

II - ampliar o acesso às informações sobre a coleta de leite materno para as mães que produzem esse alimento em quantidade excedente, incentivando a sua doação; e

III - ampliar o acesso às informações sobre a distribuição de leite materno para as mães que não produzem esse alimento em quantidade suficiente, incentivando-as a utilizarem os bancos de leite materno.

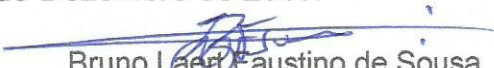
Art. 3º A "Campanha Permanente de Conscientização para Doação de Leite Materno" transmitirá informações sobre a doação de leite desde o pré-natal da gestante até o acompanhamento médico pós-parto.

Art. 4º O descumprimento desta Lei implicará multa para o estabelecimento ou profissional infrator, com valor a ser definido posteriormente na regulamentação pelo Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 09 de Dezembro de 2019.


Bruno Laert Faustino de Sousa
VEREADOR



**Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa Felix Araújo
Gabinete do Vereador Bruno Laert Faustino de Sousa - PSB**


Justificativa ao Projeto de Lei Nº /2019.

O objetivo da Campanha, foco deste Projeto, é evidenciar sempre a importância do aleitamento materno e da necessidade social de doação de leite materno para a nutrição dos bebês no município de Campina Grande, visando assim incentivar as mães a doarem o seu leite. O Leite materno é o melhor e mais completo alimento para o bebê, pois contém todos os nutrientes necessários para o seu desenvolvimento. Além disso, fortalece o sistema imunológico da criança, protegendo-a contra várias doenças.

Para as mães os principais benefícios são: redução mais rápida do peso após o parto, melhor recuperação do tamanho normal do útero, diminuição do risco de hemorragia e anemia após o parto, redução de risco de doenças como diabetes e câncer de mama. É preciso estimular as mulheres que amamentam para que façam a doação do leite humano, de forma segura e com o devido acompanhamento, em benefício dos recém-nascidos prematuros ou doentes que estão internados em UTI neonatal.

A produção do leite materno obedece à demanda, ou seja, quanto mais leite é retirado (para doação ou sugado pelo bebê), mais leite é produzido. Em outros casos, pode aliviar o desconforto de mamas cheias. Essa prática ajuda a salvar vidas, possibilitando mais esperança e qualidade de vida para os bebês. Ante ao exposto, considerando o interesse público da qual esta revestida a proposta, conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente projeto.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 09 de Dezembro de 2019.


Bruno Laert Faustino de Sousa
VEREADOR